



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial nº _____ em 15/12/21
Amá Paulo
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 034/2021 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
006/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E CS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 33.833.880/0001-36, com sede na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.285-010, representada pelo Sr. **RENATO BARRETO MARTINEZ**, brasileiro, casado, administrador, portador de CRA/BA sob o nº Id383, portador do RG nº 09100319-91 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 958.220.037-53, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 006/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **01 de Fevereiro de 2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 10346/2021 com fulcro no art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Formalizada a alteração descrita na cláusula anterior, será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.499.862,63 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** conforme justificativa inserida ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 6.499.862,63 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2.167	3.3.90.39	000
SEDUC	2.167		001
SEMAS	2.097		095
	2.094		028/029
	2.096		029
	2.129		029
	2.167		000
SESAU	2.011		000
	2.022		000
	2.025		000
	2.027		002/014
	2.030		
	2.050		
	2.198		



Handwritten signature

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 15 de dezembro de 2021.

**LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rep. p/ Renato Barreto Martinez
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 034/2021 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas –
Contratada: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Fundamento
Legal: art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Tem por escopo reequilibrar
econômica e financeiramente o valor ao referido Contrato n.º 006/2021 – Data de
Assinatura: 15/12/2021.

